

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
SECRETARIA DE CULTURA DE MAMANGUAPE – SECULTMME
PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, S/N

MAMANGUAPE CARNAVAL CULTURAL: Tradição, Identidade e Cores.
CONCURSO DE AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS 2023

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º - O presente Regulamento tem por finalidade sistematizar as ações que envolvem o Concurso de Agremiações Carnavalescas 2023, que por sua vez tem por objetivo valorizar as Agremiações Carnavalescas, formalmente constituídas, como Entidades Cívicas sem fins lucrativos e voltadas às Manifestações Sociais e Culturais que lhes são próprias, sediadas ou não em Mamanguape-PB.

§ 1º - A premiação da primeira, segunda e terceira colocadas de cada modalidade, constitui forma de estimular a produção das mesmas, possibilitando a conversão de suas apresentações em grandes espetáculos.

§ 2º - O Concurso será composto de 03 (três) modalidades, as quais representam o conjunto de Agremiações Carnavalescas que se apresentam em Mamanguape.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º - Poderão participar do Concurso as Agremiações Carnavalescas, sediadas ou não em Mamanguape, filiadas ou não às Entidades de Classe, que se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições serão realizadas no período de 24/01/2023 a 27/01/23, nos dias úteis, no horário das 08 às 14 horas, na Secretaria de Cultura localizada no Centro Cultural Fênix de forma presencial.

§ 1º – No ato da inscrição as Agremiações apresentarão a documentação abaixo descrita, de acordo com o tipo de representação:

I – Representação através de Associação ou Federação:

- a) Estatuto ou Certidão Resumida da Agremiação e Ata vigente onde constem a composição da Diretoria, todos devidamente emitidos por Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, devidamente registrados;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ válido;
- c) Original e cópia do RG, CPF e comprovante de residência do seu Presidente ou representante legal;
- d) Cópia do comprovante de conta corrente bancária da Agremiação;
- e) Histórico da Agremiação Digitalizado.

II – Representação Pessoa Física:

As Agremiações Carnavalescas que optarem por representação própria deverão apresentar original e cópia do RG, CPF, comprovante de residência e cópia do comprovante de conta corrente bancária do inscrito digitalizada.

§ 2º - Cada Agremiação, no ato da sua inscrição, dentro de cada modalidade, deverá trazer um quilo de alimento **não perecível** por cada componente.

§ 3º - Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão, automaticamente, as condições e determinações contidas no presente Regulamento.

§ 4º - Só poderá participar do Concurso a Agremiação quem apresentar todos os documentos exigidos neste Regulamento.

CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO

Artigo 4º - As Agremiações Carnavalescas inscritas se apresentarão no Largo do Centro Cultural Fênix, no dia 10/02/2023 a partir das 19:00h. As agremiações devem estar no local pelo menos com meia hora de antecedência.

Artigo 5º - Em caso de atraso na chegada, a Agremiação tem o direito de utilizar o tempo restante para desfilar, desde que não tenha ultrapassado 50% (cinquenta por cento) do tempo que lhe foi destinado. Caso a Agremiação tenha excedido os 50% (cinquenta por cento) será desclassificada. Agremiação que ultrapassar o tempo determinado de desfile será punida com menos 02 (dois) pontos por cada minuto excedente.

Artigo 6º - O tempo de apresentação de cada Agremiação em sua modalidade será:

- Boi e/ou Burrinha – 10 Minutos
- Fantasia – 05 Minutos
- Urso – 20 Minutos

Artigo 7º - Antes do desfile de cada Agremiação, os Jurados Técnicos verificarão na presença de um Membro da Diretoria da mesma, todos os itens da sua composição artística exigível e objeto de julgamento. Isto, para que o resultado de tal verificação conste em documento específico, assinado em duas vias pelos Jurados e pelo Dirigente, podendo esse lançar suas observações e/ou protestos e ficando uma das vias com a Agremiação.

Artigo 8º - A Agremiação ou Membro desta que ocasionar qualquer tipo de transtorno ou tumulto, fora ou dentro da área que compreende o Concurso, durante a apresentação, apuração ou diante de outro concorrente, membros da Comissão Julgadora, da Comissão Organizadora ou Servidor Público, por motivos ligados ao Concurso, após apurado os fatos, poderá ser desclassificada pela Coordenação do Concurso, ficando impedida de concorrer nos próximos 02 (dois) anos, perdendo inclusive o direito ao Prêmio em dinheiro, se for o caso, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Artigo 9º - Só será permitida a entrada na Arena do Festival, os componentes com identificação da Agremiação, seja ela através de Crachás ou Camisas personalizadas.

Artigo 10º - É vetado veemente o uso de materiais inflamáveis na Arena do festival.

Artigo 11º - As apresentações serão dispostas em 03 (três) modalidades:

- Bois e/ou Burrinhas
- Fantasias
- Ursos (Ala Ursas)

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 12º - Será constituída uma Comissão Julgadora, os quais serão escolhidos sob critérios de formação adequada às características de cada Modalidade Carnavalesca e mediante apresentação de Currículo.

§ 1º - Cada Membro da Comissão Julgadora será responsável pelo julgamento de no máximo 03 (três) itens, da composição artística obrigatória do desfile da Agremiação.

§ 2º - Os Membros da Comissão Julgadora serão divididos em grupos, de modo que cada grupo julgue Agremiações semelhantes.

§ 3º - Cada Jurado assinará um Termo de Compromisso, declarando não possuir vínculo de parentesco e/ou ligação profissional com as Agremiações que vier a julgar.

CAPÍTULO VI

DO JULGAMENTO

Artigo 13º – O Julgamento será procedido de acordo com as normas e critérios estabelecidos para cada Modalidade de Agremiação.

§ 1º - Quanto a apresentação do **Boi e/ou Burrinhas**, serão julgados os seguintes quesitos:

- Originalidade e Caracterização (Figurino, Harmonia de Cores, Autenticidade e Criatividade);
- Dança (Movimentos Característicos, Coreografia e Desenvoltura);
- Animação e Interação com o Público;
- Percussão (Harmonia, Ritmo e Criatividade)
- Organização da Agremiação (Entrada e Saída da Arena do festival, Inovação e caracterização do grupo de participantes)

§ 2º - Quanto a modalidade **Fantasia**, serão julgados os seguintes quesitos:

- Figurino (Elegância, Originalidade e Acabamento);
- Criatividade da Fantasia;
- Performance (Dança, Desfile e Atuação);
- Temática do Figurino;
- Conjunto

§ 3º - Quanto a modalidade **Urso (Ala Ursa)**, serão julgados os seguintes quesitos:

- Percussão (Harmonia, Ritmo, Criatividade e Musicalidade);
- Originalidade da Temática;
- Teatro (Atuação, Originalidade, Coerência e Desenvoltura);
- O Urso (Interação com o público, Figurino, Máscara e Dança);
- Organização da Agremiação (Entrada e Saída da Arena do festival, inovação, caracterização dos participantes do grupo).

§ 4º - Em caso de empate, entre duas ou mais Agremiações, o critério de desempate será conforme nota obtida no quadro abaixo:

Modalidade:	Item de desempate:
Bois e/ou Burrinhas	Nota de “Organização da Agremiação”
Fantasia	Nota de “Conjunto”
Ursos (Ala Ursas)	Nota de “Organização da Agremiação”

§ 5º - Persistindo o empate, o vencedor será a Agremiação mais antiga.

CAPÍTULO VII DO RESULTADO

Artigo 14º – O resultado do Concurso será conhecido em ato público, a ser realizado no dia das apresentações, sendo divulgado na íntegra, na seguinte ordem: Bois e/ou Burrinhas, Fantasia e Ursos (La Ursa).

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Artigo 15º – Para cada Agremiação vencedora será conferida premiação de acordo com a Modalidade e Categoria à qual pertence, não cabendo percentagens às Entidades Associativas e/ou Federativas, conforme quadro abaixo:

Modalidade:	Classificação / Valor da Premiação
Bois e/ou Burrinhas	1º Lugar – R\$ 600,00 + Troféu
	2º Lugar – R\$ 400,00 + Certificado
	3º Lugar – R\$ 200,00 + Certificado
Fantasia	1º Lugar – R\$ 500,00 + Troféu
	2º Lugar – R\$ 300,00 + Certificado
	3º Lugar – R\$ 200,00 + Certificado
Ursos (Ala Ursas)	1º Lugar – R\$ 1.000,00 + Troféu
	2º Lugar – R\$ 500,00 + Certificado
	3º Lugar – R\$ 300,00 + Certificado
Total Premiação	R\$ 4.000,00

Parágrafo Único – Os valores referentes à premiação, somente serão pagos diretamente às Agremiações vencedoras nas contas informadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º – Fica proibida toda e qualquer propaganda política em atendimento às normas da Legislação Eleitoral (Lei nº 9.504/1997).

Parágrafo Único – A Agremiação que infringir este item será automaticamente desclassificada.

Artigo 17º – A Agremiação que se utiliza de Tema para realizar seu desfile, deverá entregar seu projeto à Comissão Organizadora, até 05 (cinco) dias antes de sua apresentação.

Artigo 18º – Os participantes do Concurso de Agremiações Carnavalescas estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Mamanguape.

Artigo 19º – À Coordenação é conferido o direito de tomar providências que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso.

Artigo 20º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Mamanguape, 19 de janeiro de 2023.

Ana Cristina da Silva
Secretária de Cultura de Mamanguape